

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 05/2018

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública existente no Loteamento Jardim Iracema situado neste Município, ainda sem denominação doravante passará a ter a seguinte denominação:

I – A Rua 03 que se inicia na Rua 01 e finaliza na Rua 02, passa-se a denominar Rua Maria Terezinha Ramalho Vieira;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2018



Lucas Godoi Torteli
Vereador



Donizete Ferreira de Almeida
Vereador



Aparecido Luiz Matos
Vereador



Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
Recebido em 01/02/2018
Protocolo nº 027-2018
<i>Michel</i>
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

Convergências cognitivas - NB2 13133



卷之三



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito adequar as ruas do bairro Loteamento Jardim Iracema, a fim de deixá-lo apto a receber os benefícios necessários para seu crescimento.

Os homenageados são pessoas ligadas à história de nossa amada estância que colaboraram com o desenvolvimento de nosso município.

Cabe ressaltar a importância de homenagear os antepassados, cultuando a memória, através de homenagens, embora simples, mas que se perpetuam na história de nossa região.

Com estas considerações, entendemos que esta Casa que muito respeita nossa valiosa história, acatará esta propositura.



Lucas Godoi Torteli
Vereador



Donizete Ferreira de Almeida
Vereador



Aparecido Luiz Matos
Vereador



Rafael de Souza Pinto
Vereador

